

PROJETO DE AUTOAVALIAÇÃO INSTITUCIONAL

CPA – Comissão Própria de Avaliação

Biênio 2022-2024



Serviço Público Federal
MJSP - Polícia Federal
DGP - Academia Nacional de Polícia

**PROJETO DE AUTOAVALIAÇÃO INSTITUCIONAL
CPA – Comissão Própria de Avaliação**

Biênio 2022-2024

Ministério da Justiça e Segurança Pública

Anderson Gustavo Torres

MINISTRO

Polícia Federal

Marcio Nunes de Oliveira

DIRETOR-GERAL

Diretoria de Gestão de Pessoal

Mariana Paranhos Calderon

DIRETOR

Academia Nacional de Polícia

Umberto Ramos Rodrigues

DIRETOR

Juliana Carleial Mendes Cavaleiro

COORDENADORA DE ENSINO

Marcos Leôncio Sousa Ribeiro

COORDENADOR DA ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA

Elaboração

Comissão Própria de Avaliação - CPA

Serviço Público Federal
MJSP - Polícia Federal
DGP - Academia Nacional de Polícia

PROJETO DE AUTOAVALIAÇÃO INSTITUCIONAL

CPA – Comissão Própria de Avaliação

Biênio 2022-2024

Representantes DOCENTES

Jesus Antônio Velho - Titular
Josias Rodrigues Alves - Substituto
Philipe Brito de Moraes - Titular
Marcelo Simões Vassoler - Substituto

Representantes do segmento técnico-administrativo

Alberto Magno Ambrogi Simão - Titular
Leonardo Vaz Pessoa - Substituto
Wanderley Dias Lisboa - Titular
Valdinar De Araújo Rocha Júnior - Substituto

Representante da sociedade civil organizada

Antônio Emídio Ferreira Neto - Membro da OAB e morador de condomínios na Região da ANP

Assessoria administrativa:

Juliana Prado Chaves - Titular
Lauriane Elias - Substituto

Brasília-DF

Sumário

1	Contextualização.....	7
2	Concepção de avaliação	11
3	Metodologia	13
4	Construção dos indicadores.....	15
5	Eixos do instrumento de avaliação	17
5.1	Eixos	17
6	Aplicação	25
7	Avaliação	27
8	Cronograma.....	29
8.1	Plano de trabalho da autoavaliação	29
8.2	Estratégias de sensibilização e implantação	32
8.2.1	Plataforma, intranet e internet CPA	32
8.2.2	Pesquisa de egressos	32
8.2.3	Consulta à comunidade acadêmica	32
8.3	Calendário de reuniões	33
9	Referências	35
	ANEXO - ROTEIRO PARA RELATÓRIO DE AUTOAVALIAÇÃO INSTITUCIONAL.....	37



1 Contextualização

A Academia Nacional de Polícia (ANP), com sede na cidade de Brasília - DF, na DF 001 – Estrada Parque Contorno, Km 2, Setor Habitacional Taquari – Lago Norte, é um centro de formação profissional, mantido pela Polícia Federal (PF). Em seu regimento aponta os seguintes objetivos, como instituição voltada à educação:

- I. a educação integral do cidadão, de modo a torná-lo capaz de agir de modo transformador na comunidade na qual está inserido; qualificá-lo adequadamente para o mercado de trabalho; proporcionar-lhe estímulo cultural e condições básicas para o aperfeiçoamento posterior e conscientizá-lo da necessidade e importância da preservação e difusão dos valores culturais e das conquistas científicas em harmonia com as exigências espirituais do homem;
- II. a formação dos profissionais e especialistas de ensino superior, incluindo a formação ética, do desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico, comprometido com sua inserção no processo de desenvolvimento político-cultural e sócio econômico do país e, em particular, do Distrito Federal e de toda região centro-oeste;
- III. a realização de pesquisa e estímulo às atividades criadoras;
- IV. a extensão do Ensino e da Pesquisa à comunidade, mediante cursos e serviços, prestados, à sociedade civil organizada e aos cidadãos, para promover a preservação e o desenvolvimento da cultura, das artes, das ciências e da tecnologia;
- V. o intercâmbio com instituições congêneres, nacionais e estrangeiras.

Diante de tais objetivos, a ANP comprehende a necessidade de uma avaliação constante de suas ações na busca de alcançar suas metas. Para tanto, apresenta este projeto de avaliação construído e revisto periodicamente pela Comissão Própria de Avaliação (CPA). O processo de construção deste projeto iniciou-se com uma constituição da Comissão Própria de Avaliação e com a publicação do seu Regimento Interno, aprovado por meio da Portaria n.º 2.840/2013-GAB/ANP/DGP, de 26 de fevereiro de 2013, publicado no Boletim de Serviço n.º 041, de 1º de março de 2013. A CPA da ANP é composta pelos membros designados em portaria pela direção da ANP. Nos anos que seguem, a CPA teve como membros:

2013-2015 (Portaria n.º 2.841/2013-GAB/ANP/DGP)

Representantes DOCENTES:

ELIOMAR DA SILVA PEREIRA (Presidente) - (Titular)
LUCIANA DO AMARAL ALONSO MARTINS (Vice-presidente) - (Titular)

Representantes do segmento técnico-administrativo:

MYRTHES FREITAS LOPES DEZAN (Titular)
SUSANA MARTINS DOS SANTOS (Titular)



PROJETO DE AUTOAVALIAÇÃO INSTITUCIONAL

CPA – Comissão Própria de Avaliação

Biênio: 2022-2024

Representante do corpo discente:

MARIANA PARANHOS CALDERON (Titular)

Representante da sociedade civil organizada:

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS

Assessorar administrativamente

PETRA FUNKE (Titular)

2015-2017 (Portaria n.º 5.141/2015-GAB/ANP/DGP)

Representantes DOCENTES:

ELIOMAR DA SILVA PEREIRA (Presidente) - (Titular)

EDUARDO MAURÍCIO DE ARAÚJO (Vice-presidente) - (Titular)

Representantes do segmento técnico-administrativo:

GILSON MATILDE DIANA (Titular)

SUSANA MARTINS DOS SANTOS (Titular)

Representante do corpo discente:

MARIANA PARANHOS CALDERON (Titular)

Representante da sociedade civil organizada:

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS (Condomínio Império dos Nobres)

Assessorar administrativamente

MICHELLE STAPHANE MARQUES DA SILVA RODRIGUES (Titular)

PETRA FUNKE (Substituta)

2018-2020 (Portaria n.º 8.477/2018-GAB/ANP/DGP)

Representantes DOCENTES:

GILSON MATILDE DIANA (Presidente) - (Titular)

JADSON ALVES DE FREITAS (Substituto)

VALDINAR DE ARAÚJO ROCHA JÚNIOR (Vice-presidente) - (Titular)

EDUARDO SCHNEIDER MACHADO (Substituto)

Representantes do segmento técnico-administrativo:

PETRA FUNKE (Titular)

MANUELA VIEIRA DE FREITAS (Substituto)

VIVIANE TEIXEIRA MATOS (Titular)



CARLOS ALBERTO VENÂNCIO DE SOUSA (Substituto)

Representante do corpo discente:

A ser designado (Titular)

A ser designado (Substituto)

Representante da sociedade civil organizada:

EMERI PACHECO MOTA JÚNIOR (Liga de Judô do DF e Entorno – LJDFE)

Assessoria Administrativa

MICHELLE STAPHANE MARQUES DA SILVA RODRIGUES (Titular)

ANDRÉ DE ALMEIDA OLIVEIRA (Substituto)

2020-2022 (Portaria n.º 11.314/2020-GAB/ANP/DGP)

Representantes DOCENTES:

GILSON MATILDE DIANA (Presidente) - (Titular)

JADSON ALVES DE FREITAS (Substituto)

VALDINAR DE ARAÚJO ROCHA JÚNIOR (Vice-presidente) - (Titular)

EDUARDO SCHNEIDER MACHADO (Substituto)

Representantes do segmento técnico-administrativo:

PETRA FUNKE (Titular)

MANUELA VIEIRA DE FREITAS (Substituto)

VIVIANE TEIXEIRA MATOS (Titular)

CARLOS ALBERTO VENÂNCIO DE SOUSA (Substituto)

Representante da sociedade civil organizada:

EMERI PACHECO MOTA JÚNIOR (Liga de Judô do DF e Entorno – LJDFE)

Assessoria Administrativa

MICHELLE STAPHANE MARQUES DA SILVA RODRIGUES (Titular)

ANDRÉ DE ALMEIDA OLIVEIRA (Substituto)

2022-2024 (Portaria n.º XX.XXX/2022-GAB/ANP/DGP)

Representantes DOCENTES:

JESUS ANTÔNIO VELHO (Presidente) - (Titular)

JOSIAS RODRIGUES ALVES (Substituto)

PHILIPE BRITO DE MORAES (Vice-presidente) - (Titular)

MARCELO SIMÕES VASSOLER (Substituto)



PROJETO DE AUTOAVALIAÇÃO INSTITUCIONAL

CPA – Comissão Própria de Avaliação

Biênio: 2022-2024

Representantes do segmento técnico-administrativo:

ALBERTO MAGNO AMBROGI SIMÃO (Titular)

LEONARDO VAZ PESSOA (Substituto)

WANDERLEY DIAS LISBOA (Titular)

VALDINAR DE ARAÚJO ROCHA JÚNIOR (Substituto)

Representante da sociedade civil organizada:

ANTÔNIO EMÍDIO FERREIRA NETO (Membro da OAB e morador de condomínios na Região da ANP)

Assessoria administrativa:

JULIANA PRADO CHAVES (Titular)

LAURIANE ELIAS (Substituta)



2 Concepção de avaliação

A ANP concebe a avaliação como um importante instrumento de construção do conhecimento. Esse conceito pode ser atribuído à avaliação institucional, uma vez que a mesma procura refletir e/ou incentivar os avanços da instituição. Por se tratar de uma instituição de formação/ensino, essa reflexão se torna primordial para o aprimoramento do serviço prestado. Assim, a ANP, que desde o início de suas atividades mantém um processo de avaliação, vem agora se adequar às exigências do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes).

Compreendendo a avaliação como impulsionadora do processo acadêmico autônomo, ela contribui para a formulação de caminhos que transformarão a educação em uma ação mais justa, solidária e, portanto, mais democrática. Assim, a avaliação não é vista como um fim, mas como um meio para se alcançar a qualidade e a relevância que a ANP se propõe realizar.

De acordo com os princípios do Sinaes e as diretrizes da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (Conaes), a autoavaliação é apenas uma etapa do processo avaliativo das instituições de ensino. Diz respeito à avaliação de sua dimensão interna e será reavaliada por uma comissão externa no sentido de refletir, sob um olhar diferente, de fora, o que está sendo apontado pela instituição. Essas duas fases ajudarão na composição mais verdadeira do “retrato” da instituição.



3 Metodologia

O processo de autoavaliação conduzido pela Comissão Própria de Avaliação (CPA) é realizado em consonância com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), envolvendo todos os atores que atuam na instituição, aproveitando os resultados das avaliações externas e as informações coletadas e organizadas a partir dos documentos oficiais da instituição. Esse processo é consolidado no Relatório de Autoavaliação Institucional, que tem como finalidade fomentar a cultura de avaliação institucional e subsidiar os processos de avaliação externa.

Adotaremos a metodologia qualitativa como forma de levantar os problemas em busca de soluções e melhoria na qualidade dos serviços educacionais prestados. Nossa intuito não é o de medir e pontuar para apresentar os resultados imediatos e sim o de visualizar as possibilidades de melhoria da educação. Nesse sentido, os indicadores nos oferecerão instrumentos de análise para buscar ações de mediação. A avaliação deverá ser aplicada anualmente para que as deficiências possam ser levantadas e projetadas como metas a serem alcançadas de um ano para outro.

Dessa forma, a autoavaliação institucional seguirá o cronograma anual, com ações voltadas a avaliar os eixos e dimensões conforme instrumento de avaliação institucional externa utilizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep).



4 Construção dos indicadores

De acordo com o roteiro de autoavaliação institucional elaborado pelo Sinaes, estabelecido pela Lei n.º 10.861/2004, avaliaremos os tópicos que dizem respeito à nossa instituição – no contexto das escolas de governo. Assim, os itens a serem avaliados seguem a ordem sugerida no roteiro, atribuindo para cada item um conceito que nos permitirá, ao finalizar cada fase do processo, um redimensionamento das ações da instituição com vistas a alcançar melhorias dos serviços prestados.

Distribuiremos a avaliação em dez dimensões e em cada uma delas listaremos os indicadores que serão avaliados individualmente. Os conceitos a serem atribuídos levarão em consideração uma escala de cinco níveis:

- a) **Muito Bom (5)** - quando o item avaliado estiver respondendo a todas as expectativas de forma muito boa (excelente) e for coerente com o que havia sido proposto no projeto original e em suas versões atualizadas, assim como com as expectativas de alunos, funcionários, corpo docente e comunidade.
- b) **Bom (4)** – quando o item avaliado estiver respondendo a todas as expectativas de forma boa e for coerente com o que havia sido proposto no projeto original e em suas versões atualizadas, assim como com as expectativas de alunos, funcionários, corpo docente e comunidade.
- c) **Regular (3)** - quando o item avaliado estiver respondendo satisfatoriamente às expectativas e for coerente (suficiente – cumprir uma regularidade) com o que havia sido proposto no projeto original e em suas versões atualizadas, assim como com as expectativas de alunos, funcionários, corpo docente e comunidade.
- d) **Fraco (2)** – quando o item avaliado não estiver correspondendo satisfatoriamente (insuficiente) às expectativas e necessidades da instituição, bem como de alunos, funcionários, corpo docente e comunidade, e necessita de uma atenção especial para sua melhoria.
- e) **Muito fraco (1)** – quando o item avaliado não estiver sendo contemplado (não existe/não há) nas ações da instituição e necessita de um redimensionamento das ações para que possa ser alcançado.

A esses conceitos serão atribuídos valores que serão condensados em cada eixo e dimensão ($MB = 5$, $B = 4$, $R = 3$, $F = 2$, $MF = 1$). O objetivo da atribuição de valores numéricos não é o de apresentar dados quantitativos, mas estabelecer parâmetros que nos ajudem a redirecionar as ações, buscando melhor qualidade nos serviços prestados de uma fase para outra do processo de avaliação.



PROJETO DE AUTOAVALIAÇÃO INSTITUCIONAL

CPA – Comissão Própria de Avaliação

Biênio: 2022-2024

CONCEITO	DESCRIÇÃO
5	Quando o indicador avaliado configura um conceito MUITO BOM/MUITO BEM
4	Quando o indicador avaliado configura um conceito BOM/BEM
3	Quando o indicador avaliado configura um conceito REGULAR OU SUFICIENTE
2	Quando o indicador avaliado configura um conceito FRACO OU INSUFICIENTE
1	Quando o indicador avaliado configura um conceito MUITO FRACO OU NÃO HÁ/ NÃO ESTÃO RELACIONADAS

Em alguns casos bem específicos, utilizar-se-á também escala de cinco níveis para perguntar sobre o conhecimento dos respondentes à pesquisa acerca de alguns normativos da instituição. Nesses casos em específico, a escala utilizada será a de seis níveis, com as variáveis: conheço bem; conheço; já ouvi falar; nunca ouvi falar; nunca me interessei por esta questão; não se aplica. Esta pode se adequar à análise da escala anteriormente mencionada.

5 Eixos do instrumento de avaliação

Optamos pela elaboração de um instrumento simples que possa ser realizado com rapidez e eficiência, subdividido em cinco eixos que procuram detalhar, por meio de tópicos, os elementos essenciais a eles condizentes.

Caberão aos membros da CPA, representantes de todos os níveis da comunidade, reunirem-se para discussão e avaliação de cada um dos itens. Para cada eixo e indicador existe uma observação sobre os instrumentos que auxiliarão em sua análise. Em muitos casos nos reportaremos a documentos e relatórios e em outros, especificamente, a consultas de satisfação por meio de questionários ou entrevistas.

Passamos a apresentar cada um dos eixos e os itens que devem ser avaliados:

5.1 Eixos

Eixo 1 – Planejamento e desenvolvimento institucional

INDICADORES	Conceito ¹				
	5	4	3	2	1
1.1. Coerência entre a missão institucional, as metas e os objetivos do PDI					
1.2. Projeto/Processo de autoavaliação institucional (considerar a CPA, sua representatividade e suas competências)					
1.3. Coerência entre o PDI e as atividades de ensino					
1.4. Coerência entre o PDI e as atividades de pesquisa/ iniciação científica, tecnológicas, artísticas e culturais. (aplica-se quando previsto no PDI)					
1.5. Coerência entre o PDI e as ações de responsabilidade social: inclusão social					
1.6. Coerência entre o PDI e as ações afirmativas de defesa e promoção dos direitos humanos e igualdade étnico-racial					
1.7. Coerência entre o PDI e as ações institucionais no que se refere à diversidade, ao meio ambiente, à memória cultural, à produção artística e ao patrimônio cultural					
1.8. Autoavaliação institucional: participação da comunidade acadêmica					
1.9. Autoavaliação institucional e avaliações externas: análise e divulgação dos resultados. (indicador aplicado para fins de Recredenciamento)					
1.10. Ações administrativas implementadas a partir dos resultados das avaliações. (indicador aplicado para fins de Recredenciamento)					
Média de pontos do eixo					

OBS.: o foco deste eixo é a descrição dos principais elementos do processo avaliativo da instituição em relação ao seu PDI, aos relatórios elaborados pela Comissão Interna de Avaliação

¹ Atribuir conceitos de 1 a 5, em ordem crescente de excelência, a cada um dos indicadores de cada uma das cinco dimensões. Leve em consideração os critérios de análise definidos no item 4. Construção dos indicadores. Estas informações podem ser encontradas também na plataforma da ANP.net, bem como no link que segue: http://download.inep.gov.br/educacao_superior/escolas_de_governo/2015/avaliacao_institucional_externa/instrumento_para_avaliacao_institucional_externa.pdf.



PROJETO DE AUTOAVALIAÇÃO INSTITUCIONAL

CPA – Comissão Própria de Avaliação

Biênio: 2022-2024

e aos demais documentos institucionais avaliativos do período, os quais constituíram o objeto de avaliação (este eixo será avaliado pela própria CPA utilizando-se dos seguintes documentos: PDI, Regime Escolar, Projeto Pedagógico dos cursos que a ANP oferece, atas de reuniões, projetos de autoavaliação e relatórios de avaliação internos e externos).

Justificativa²:

Eixo 2 – Gestão institucional

INDICADORES	Conceito				
	5	4	3	2	1
2.1. Relação entre o planejamento financeiro (orçamento) e a gestão institucional					
2.2. Organização institucional					
2.3. Sistema de registro acadêmico					
2.4. Comunicação da instituição com a comunidade interna					
2.5. Comunicação da instituição com a comunidade externa					
Média de pontos do eixo					

OBS.: o objetivo é avaliar a coerência existente entre o PDI e as ações institucionais nas diferentes vertentes de sua atuação acadêmica – ensino, pesquisa, extensão e gestão. Verificar os diferentes caminhos percorridos (ou a percorrer) pela instituição no contexto de sua inserção social, bem como sua atuação administrativa e acadêmica. Dessa forma, este eixo assume o papel de induzir maior comprometimento da instituição com a qualidade.

Justificativa:

² Deve ser feita uma justificativa para os conceitos atribuídos a cada um dos indicadores de forma contextualizada, abrangente e coerente (sistêmica e global). Faça uma pequena justificativa para cada conceito atribuído a cada indicador, mantendo a coerência entre o conceito atribuído e a análise.



Eixo 3 – Corpo Social

INDICADORES	Conceito				
	5	4	3	2	1
3.1. Política de formação e capacitação do corpo docente					
3.2. Política de formação e capacitação do corpo técnico-administrativo					
3.3. Política de atendimento aos estudantes					
3.4. Programas de apoio à realização de eventos internos, externos e à produção discente. (aplica-se quando previstos no PDI)					
3.5. Coerência entre o processo de seleção do corpo docente e os cursos previstos/ implantados					
3.6. Titulação do corpo docente dos cursos de pós-graduação Lato Sensu					
3.7. Experiência profissional do corpo docente					
3.8. Experiência de magistério superior do corpo docente					
Média de pontos do eixo					

OBS.: O foco dessa dimensão é a análise das políticas de seleção, contratação, capacitação e formação do corpo docente e técnico administrativo, bem como das políticas de atendimento ao estudante.

Justificativa:

Eixo 4 – Desenvolvimento profissional

INDICADORES	Conceito				
	5	4	3	2	1
4.1. Coerência entre as políticas de ensino e as ações acadêmico-administrativas					
4.2. Coerência entre as políticas institucionais e as ações acadêmico-administrativas para a pesquisa ou iniciação científica, tecnológicas, artísticas e culturais. (aplica-se quando previstas no PDI)					
4.3. Programas de apoio aos estudantes					
4.4. Política e ações de acompanhamento dos egressos					
4.5. Atuação dos egressos da instituição no ambiente socioeconômico					
4.6. Procedimentos de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem definidos no PDI					
4.7. Processo Seletivo discente para cursos Lato Sensu					
Média de pontos do eixo					

OBS.: Nessa dimensão analisam-se as políticas acadêmicas (proposta pedagógica – avalia-



PROJETO DE AUTOAVALIAÇÃO INSTITUCIONAL

CPA – Comissão Própria de Avaliação

Biênio: 2022-2024

ção discente, seleção de conteúdos, cumprimento de legislação, processos seletivos); coerência do PDI com as ações de ensino; coerência do PDI com as ações de pesquisa (quando previsto no PDI); autonomia acadêmica/pedagógica; acessibilidade; políticas e ações de acompanhamento dos egressos.

Justificativa:

Eixo 5 – Infraestrutura

INDICADORES	Conceito				
	5	4	3	2	1
5.1. Instalações administrativas					
5.2. Salas de aula					
5.3. Auditório(s)					
5.4. Espaços para atendimento aos alunos					
5.5. Infraestrutura para Comissão Própria de Avaliação - CPA					
5.6. Instalações sanitárias					
5.7. Biblioteca: infraestrutura física					
5.8. Biblioteca: acervo físico e ou virtual					
5.9. Serviços e informatização de acesso aos acervos					
5.10. Plano de atualização do acervo					
5.11. Laboratórios, ambientes e cenários para práticas didáticas: infraestrutura física. (aplica-se quando previsto no PDI)					
5.12. Laboratórios, ambientes e cenários para práticas didáticas: serviços. (aplica-se quando previsto no PDI)					
5.13. Recursos de tecnologias de informação e comunicação					
5.14. Espaços de convivência e de alimentação					

OBS.: neste eixo são verificadas as condições de infraestrutura que a instituição apresenta para o desenvolvimento de suas atividades de ensino, pesquisa e gestão.

Justificativa:

**Eixo 6 – Ensino a distância**

INDICADORES	Conceito				
	5	4	3	2	1
6.1. Missão institucional para atuação em cursos a distância					
6.2. Políticas institucionais das escolas de governo para EAD					
6.3. Comunicação interna com alunos de cursos a distância					
6.4. Políticas de formação e capacitação para atuação na EAD dos técnicos administrativos					
6.5. Política de formação de tutores					
6.6. Plano de Gestão para a modalidade da educação a distância					
6.7. Sistema de controle de produção e distribuição de material didático em cursos EaD					
6.8. Biblioteca: instalações para gerenciamento central das bibliotecas dos polos de apoio e manipulação dos respectivos acervos					
6.9. Unidade de gestão acadêmico-operacional em educação a distância					

OBS.: tratando-se de escolas de governo que atuam na modalidade de educação a distância – EAD, a contextualização deverá conter uma avaliação e relatório sobre os elementos acima.

Justificativa:

Requisitos legais e normativos

As questões referentes aos atos normativos foram diluídas dentro dos indicadores de avaliação, e não mais serão olhados diretamente e de forma separada. No quesito do instrumento de avaliação (subsídia os atos de credenciamento, recredenciamento e transformação de organização acadêmica) versava-se que: “Os requisitos legais e normativos são essencialmente regulatórios e, por isso, não fazem parte do cálculo do conceito da avaliação. Os avaliadores farão o registro do cumprimento ou não do dispositivo legal por parte da instituição para o processo de regulação, justificando a avaliação atribuída. Tratando-se de disposições legais, esses itens são de atendimento obrigatório”. Por fim, eles deixaram de ser obrigatórios e passaram a ser apenas condicionantes diluídos nos quesitos de avaliação dentro dos eixos.³

³ Vide: Instrumento de Avaliação Institucional Externa Presencial e a distância - Brasília-DF - outubro/2017. Disponível em: <http://download.inep.gov.br/educacao_superior/avaliacao_institucional/instrumentos/2017/IES_recredenciamento.pdf> e INSTRUMENTO PARA AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL EXTERNA - Subsídia o ato de credenciamento e recredenciamento de Escolas de Governo para oferta de pós-graduação Lato Sensu. Disponível em: <https://download>.



PROJETO DE AUTOAVALIAÇÃO INSTITUCIONAL

CPA – Comissão Própria de Avaliação

Biênio: 2022-2024

Dispositivo legal/Normativo		Explicitação do dispositivo	Descrição / Justificativa	NSA
1	Condições de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, conforme o disposto na CF/88, arts. 205, 206 e 208; na NBR 9050/2004, da ABNT; na Lei n.º 10.098/2000; nos Decretos n.º 5.296/2004, n.º 6.949/2009 e n.º 7.611/2011; e na Portaria n.º 3.284/2003	A instituição apresenta condições de acessibilidade?		
2	Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena, nos termos da Lei n.º 9.394/96, com a redação dada pelas Leis n.º 10.639/2003 e n.º 11.645/2008, e na Resolução CNE/CP n.º 1/2004, fundamentada no Parecer CNE/CP n.º 3/2004	A instituição cumpre as exigências das legislações?		
3	Políticas de educação ambiental, conforme o disposto na Lei n.º 9.795/1999, no Decreto n.º 4.281/2002 e na Resolução CP/CNE n.º 2/2012	A instituição cumpre as exigências das legislações?		
4	Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos, conforme o disposto no Parecer CNE/CP n.º 8/2012 e no Parecer CP/CNE n.º 8, de 6 de março de 2012, que originou a Resolução CP/CNE n.º 1, de 30 de maio de 2012	A instituição cumpre as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos?		
5	Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas, de acordo com o Decreto-Lei n.º 5.707/2006	A instituição atende ao Plano Nacional de Desenvolvimento de Pessoal?		

inep.gov.br/educacao_superior/escolas_de_governo/2015/avaliacao_institucional_externa/instrumento_para_avaliacao_institucional_externa.pdf

**Peso dos Eixos**

EIXOS	Peso Credenciamento IES	Peso Recredenciamento IES	Peso Credenciamento / Recredenciamento E-Governo	Número Indicadores
1. Planejamento e Desenvolvimento Institucional	10	10	20	10
2. Gestão Institucional	30	30	20	5
3. Corpo Social	20	10	20	8
4. Desenvolvimento Profissional	20	20	30	7
5. Infraestrutura	20	30	10	14
TOTAL	100	100	100	44



6 Aplicação

O presente projeto visa a uma aplicação imediata da avaliação como forma de experimentação de sua eficácia. Passará a vigorar a partir do primeiro semestre do ano corrente com objetivo de se tornar um “projeto piloto”, que deverá ser avaliado e modificado de acordo com as necessidades até o final do ano.



7 Avaliação

A equipe que compõe a CPA terá como função avaliar o projeto e sua eficácia durante o processo de realização de suas etapas. A princípio não serão feitas modificações até que se complete todo o processo. As modificações serão realizadas após a conclusão de um ciclo, que nesse caso se remete ao primeiro ano de aplicação.



8 Cronograma

8.1 Plano de trabalho da autoavaliação

O processo de autoavaliação conduzido pela CPA é realizado em consonância com o PDI, envolvendo todos os atores que atuam na instituição, aproveitando os resultados das avaliações externas e as informações coletadas e organizadas a partir dos documentos oficiais da instituição. Esse processo é consolidado no Relatório de Autoavaliação Institucional, que tem como finalidade fomentar a cultura de avaliação institucional e subsidiar os processos de avaliação externa.

O plano estratégico de autoavaliação tem como objetivos:

- compatibilizar o conteúdo dos eixos do PDI e do Relatório de Autoavaliação;
- definir os procedimentos de coleta de dados e informações;
- estabelecer as questões que devem nortear a construção e análise do Relatório de Autoavaliação;
- estabelecer as questões que devem nortear o estabelecimento das ações de melhorias propostas no Relatório de Autoavaliação;
- desenvolver ações de aproximação das coordenações, visando a atuar em conjunto nos processos de avaliação;
- propor reflexões e análises sobre os resultados das avaliações junto aos coordenadores de cursos de graduação, potencializando o uso dos resultados para ações contínuas de melhoria da formação dos estudantes.

Dessa forma, a autoavaliação institucional seguirá um cronograma anual, com ações voltadas a avaliar os eixos e dimensões conforme instrumento de avaliação institucional externa das escolas de governo utilizado pelo Inep.

Ano de 2022

ATIVIDADES	ANO 2022											
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Composição da CPA com a designação dos membros 2022/2024	X	X										
Atualização de Comunidade CPA no ambiente virtual ANP.net e Microsoft Teams – equipe		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Primeira reunião ordinária com apresentação dos novos membros - Teams			X									
Apresentação dos Relatórios CPA Sistema e-MEC até 31/03/2022			X									



PROJETO DE AUTOAVALIAÇÃO INSTITUCIONAL

CPA – Comissão Própria de Avaliação

Biênio: 2022-2024

ATIVIDADES	ANO 2022											
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Reavaliação do Projeto de CPA ANP e aprovação do plano de trabalho 2022-2024			X	X	X							
Solicitação de espaço para divulgação das ações da CPA na intranet da PF					X	X	X					
Criação do espaço para divulgação das ações da CPA na intranet da PF						X	X	X	X			
Sensibilização comunidade acadêmica sobre atividades da CPA	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Revisão, análise e validação de instrumentos					X	X	X					
Aplicação de instrumentos (sempre que houver cursos e alunos)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Análise dos dados coletados (por meio dos instrumentos de coleta aplicados)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Elaboração de relatórios parciais – Referentes aos eixos 1, 2 e 3 – 31/7/2022							X					
Envio do relatório ao DIR/ANP por meio do SEI								X	X	X	X	X
Divulgação de resultados na página da CPA (internet e intranet)									X	X	X	X
Elaboração de relatórios parciais – Referentes aos eixos 4 e 5 – 31/12/2022												X
Postagem do relatório no e-MEC – 31/12/2022 (ou março/2023)												X
Acompanhamento dos processos avaliativos (institucional, de cursos e de aprendizagem discente)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

PROJETO DE AUTOAVALIAÇÃO INSTITUCIONAL

CPA – Comissão Própria de Avaliação

Biênio: 2022-2024



Ano de 2023

ATIVIDADES	ANO 2023											
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Acompanhamento dos processos avaliativos (institucional, de cursos e de aprendizagem discente)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Composição da CPA com a designação dos membros 2022/2024	X	X										
Atualização de Comunidade CPA no ambiente virtual ANP.net		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atualização do espaço para divulgação das ações da CPA na intranet da PF		X	X									
Primeira reunião ordinária com apresentação dos novos membros			X									
Apresentação dos Relatórios Parciais da CPA no Sistema e-MEC até 31/3/2023			X									
Reavaliação do Projeto da CPA ANP e aprovação do plano de trabalho 2022-2024			X	X	X							
Sensibilização da comunidade acadêmica sobre atividades da CPA	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Revisão dos instrumentos construídos e aplicados nas coletas anteriores	X	X	X	X	X							
Aplicação de instrumentos (sempre que houver cursos e alunos)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
ANÁLISE DOS DADOS COLETADOS (por meio dos instrumentos de coleta aplicados)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Elaboração de relatórios parciais – Referentes aos eixos 1, 2 e 3 – 31/7/2023							X					
Envio do relatório à Direção da ANP por meio do SEI								X				
Divulgação de resultados na página da CPA (internet e intranet)								X	X	X	X	X
Elaboração de relatórios parciais – Referentes aos eixos 4 e 5 – 31/12/2023												X

Postagem do relatório no e-MEC – 31/12/2023 (ou março/2024)												X
Acompanhamento dos processos avaliativos (institucional, de cursos e de aprendizagem discente)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

8.2 Estratégias de sensibilização e implantação

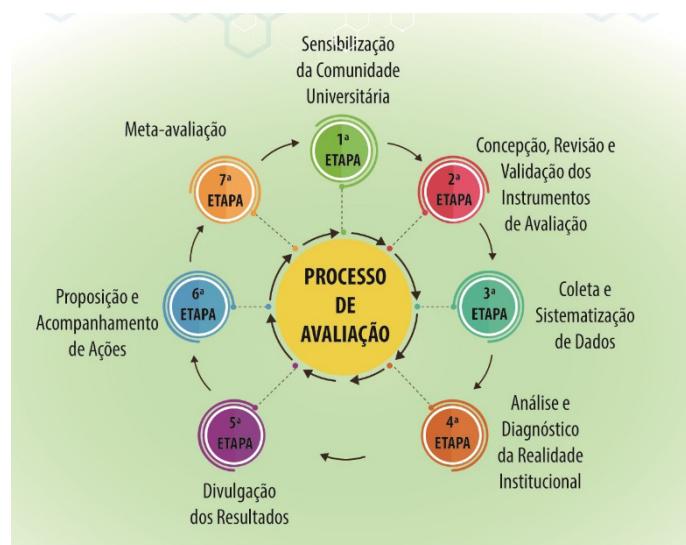


Figura 1 - Ciclo de Processo de avaliação Institucional ANP

8.2.1 Plataforma, intranet e internet CPA

A alimentação dos ambientes virtuais da CPA constitui importante espaço de informação acerca da autoavaliação na ANP para a comunidade acadêmica. Ali é possível encontrar os instrumentos de avaliação, informações sobre egressos, retenção, evasão, resultados de avaliação externa de cursos, legislação, notícias e rankings. A manutenção desse espaço objetiva uma ampla discussão sobre o processo de avaliação institucional, viabilizando informações para que o processo avaliativo se desenvolva e se torne mais rico a cada ano.

8.2.2 Pesquisa de egressos

Um ponto crucial para a CPA é a pesquisa de egressos pela Comissão Própria de Avaliação, com informações a partir da tomada de posse e entrada em exercício dos servidores que fazem nossos cursos, bem como o acompanhamento da educação continuada e o seu impacto na atividade laboral.

A partir desses dados, é possível realizar uma série histórica dos ex-alunos, tais como: unidades em que estiveram lotados, número de cursos de educação continuada que fizeram ao longo da carreira, mobilidade na PF, etc.

8.2.3 Consulta à comunidade acadêmica



Parte importante do processo de autoavaliação é ouvir discentes, técnicos-administrativos e docentes a respeito de questões essenciais da ANP. Os três segmentos são consultados constantemente (todas as vezes em que se realizam cursos) na ANP a respeito de temas como infraestrutura, serviços, imagem da instituição, comunicação com a sociedade e ações de capacitação.

A pesquisa é realizada por meio de formulários individuais dentro de cada curso e os dados são armazenados e tratados pela respectiva área executora dos cursos. O acesso a esses dados e a disponibilização dos mesmos à CPA são instrumentos interessantes para a composição de nossos relatórios.

As questões versam sobre a qualidade do ensino, os serviços prestados, infraestrutura, planejamento estratégico, ações de capacitação, além de uma questão aberta que objetiva colher sugestões para melhorias no funcionamento da ANP.

8.3 Calendário de reuniões

As reuniões ordinárias serão realizadas bimestralmente e, caso necessário, serão convocadas reuniões extraordinárias. Durante as férias escolares, que ocorrem nos meses de dezembro, janeiro e fevereiro, não estão previstas reuniões ordinárias.

ANO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
2022	09/03/2022	10h às 12h	Sala reuniões CPA ANP – CESP ou Microsoft Teams
	17/05/2022	10h às 12h	Sala reuniões CPA ANP – CESP ou Microsoft Teams
	13/07/2022	10h às 12h	Sala reuniões CPA ANP – CESP ou Microsoft Teams
	21/09/2022	10h às 12h	Sala reuniões CPA ANP – CESP ou Microsoft Teams
	09/11/2022	10h às 12h	Sala reuniões CPA ANP – CESP ou Microsoft Teams
2023	08/03/2023	10h às 12h	Sala reuniões CPA ANP – CESP ou Microsoft Teams
	10/05/2023	10h às 12h	Sala reuniões CPA ANP – CESP ou Microsoft Teams
	05/07/2023	10h às 12h	Sala reuniões CPA ANP – CESP ou Microsoft Teams
	13/09/2023	10h às 12h	Sala reuniões CPA ANP – CESP ou Microsoft Teams
	09/11/2023	10h às 12h	Sala reuniões CPA ANP – CESP ou Microsoft Teams



PROJETO DE AUTOAVALIAÇÃO INSTITUCIONAL

CPA – Comissão Própria de Avaliação

Biênio: 2022-2024



9 Referências

ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA. **Plano de Desenvolvimento Institucional (2016-2020).** Brasília: ANP. 2016.

ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA. **Regime Escolar.** Brasília: ANP. 2017. (INSTRUÇÃO NOR-MATIVA N.º 113-DG/PF, DE 4 DE MAIO DE 2017)

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MANTENEDORAS DE ENSINO SUPERIOR. **Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior** (Sinaes). (Revista: cadernos 12) Brasília: ABMES. 2004.

BRASIL, CONAES. **Diretrizes para a Avaliação das Instituições de Educação Superior.** Brasília: MEC/Conaes. 2004.

BRASIL, CONAES. **Nota Técnica n.º 062. Definição da Estrutura do Relato Institucional.** Inep/Daes/Conaes/Inep/MEC. Brasília, DF. 2014.

BRASIL, CONAES. **Nota Técnica n.º 065. Roteiro para Relatório de Autoavaliação Institucional.** Inep/Daes/Conaes/Inep/MEC. Brasília, DF, 09 out. 2014.

BRASIL, CONAES. **Roteiro para Auto-avaliação Institucional 2004.** Brasília: MEC/Conaes. 2004.

BRASIL, SINAES. **Instrumento de Avaliação Institucional Externa** – Subsídia o ato de credenciamento e recredenciamento de Escolas de Governo para oferta de pós-graduação *Lato Sensu*. Inep/MEC/Daes – Brasília-DF, Julho/2015.

BRASIL, SINAES. **Instrumento de Avaliação Institucional Externa Presencial e a Distância – Recredenciamento, Transformação de Organização Acadêmica.** Inep/MEC/Daes – Brasília-DF, Outubro/2017.

BRASIL, SINAES. **Instrumento de Avaliação Institucional Externa Presencial e a Distância – Credenciamento.** Inep/MEC/Daes – Brasília-DF, Outubro/2017.

BRASIL. **Decreto n.º 9.057, de 25 de maio de 2017.** Regulamenta o art. 80 da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. DOU n.º 100, 26.05.2017, Seção 1, p.3.

BRASIL. **Decreto n.º 9.235, de 15 de dezembro de 2017.** Dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação das instituições de educação superior e dos cursos superiores de graduação e de pós-graduação no sistema federal de ensino. DOU n.º 241, segunda-feira, 18 de dezembro de 2017, Seção 1, Páginas 2 a 9.

BRASIL. **Lei n.º 10.861, de 14 de abril de 2004.** Institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - Sinaes e dá outras providências. Diário Oficial da União. Brasília, DF, 15 abr. 2004.

BRASIL. **Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996.** Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da União. Brasília, DF, 23 dez. 1996.



PROJETO DE AUTOAVALIAÇÃO INSTITUCIONAL

CPA – Comissão Própria de Avaliação

Biênio: 2022-2024

BRASIL. MEC. **Portaria n.º 23, de 21 de dezembro de 2017.** Dispõe sobre o fluxo dos processos de credenciamento e recredenciamento de instituições de educação superior e de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos superiores, bem como seus aditamentos. DOU n.º 245, sexta-feira, 22 de dezembro de 2017, Seção 1, Páginas 35/40.

BRASIL. MEC. **Portaria Normativa n.º 11, de 20 de junho de 2017.** Estabelece normas para o credenciamento de instituições e a oferta de cursos superiores a distância, em conformidade com o Decreto n.º 9.057, de 25 de maio de 2017. Republicada por ter saído no DOU n.º 117, de 21-6-2017, Seção 1, páginas 9 a 11, com a sequência incorreta dos artigos.

BRASIL. MEC. **Resolução CNE/CES 1/2018.** Estabelece diretrizes e normas para a oferta dos cursos de pós-graduação lato sensu denominados cursos de especialização, no âmbito do Sistema Federal de Educação Superior, conforme prevê o Art. 39, § 3º, da Lei n.º 9.394/1996, e dá outras providências. DOU n.º 67, 09.04.2018, Seção 1, p.43.



ANEXO

ROTEIRO PARA RELATÓRIO DE AUTOAVALIAÇÃO INSTITUCIONAL⁴

O relatório de autoavaliação institucional, elaborado pela CPA, deverá conter cinco partes: **introdução, metodologia, desenvolvimento, análise dos dados e das informações e ações previstas com base nessa análise**. Segue detalhamento do que poderá ser abordado em cada uma das partes.

Introdução

Os dados da instituição, a composição da CPA e o planejamento estratégico de autoavaliação deverão ser informados neste campo, bem como o ano a que se refere, relatando se o relatório é parcial ou integral, conforme esta nota técnica.

Metodologia

Na metodologia deverão ser descritos os instrumentos utilizados para coletar os dados, os segmentos da comunidade acadêmica e da sociedade civil consultados e as técnicas utilizadas para análise dos dados.

Desenvolvimento

Nesse campo devem ser apresentados os dados e as informações pertinentes a cada eixo/dimensão, de acordo com o PDI e a identidade das instituições.

A seção do relatório destinada ao desenvolvimento deverá ser organizada em cinco tópicos, correspondentes aos cinco eixos que contemplam as dez dimensões dispostas no art. 3º da Lei nº 10.861, que institui o Sinaes.

Eixo 1: Planejamento e avaliação institucional

- Dimensão 8: Planejamento e Avaliação

Eixo 2: Gestão institucional

- Dimensão 1: Missão e Plano de Desenvolvimento Institucional
- Dimensão 3: Responsabilidade social da instituição

Eixo 3: Políticas acadêmicas

- Dimensão 2: Políticas para o ensino, a pesquisa e a extensão
- Dimensão 4: Comunicação com a sociedade
- Dimensão 9: Política de atendimento aos discentes

⁴ NOTA TÉCNICA Inep/Daes/Conaes n.º 065 Assunto: Roteiro para Relatório de Autoavaliação Institucional. Disponível em: <<http://www.ufrgs.br/sai/legislacao/arquivos/notatecnica65de2014.pdf>>.



PROJETO DE AUTOAVALIAÇÃO INSTITUCIONAL

CPA – Comissão Própria de Avaliação

Biênio: 2022-2024

Eixo 4: Políticas de gestão

- Dimensão 5: Políticas de pessoal
- Dimensão 6: Organização e gestão da instituição
- Dimensão 10: Sustentabilidade financeira

Eixo 5: Infraestrutura física

- Dimensão 7: Infraestrutura física

Deste modo, será possível estabelecer coerência e continuidade entre os dados apresentados, facilitando o desenvolvimento do relatório de autoavaliação, bem como o processo avaliativo em sua integralidade.

Análise dos dados e das informações

Os dados e as informações apresentadas no desenvolvimento deverão ser analisados e apropriados pelos atores da instituição, culminando no planejamento e na execução das ações.

Nessa seção deverá ser realizado um diagnóstico a respeito da IES, ressaltando os avanços e os desafios a serem enfrentados. Também deverá ser evidenciado no relatório o quanto foi alcançado em relação ao que foi estabelecido no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), considerando o perfil e a identidade da IES.

Ações com base na análise

As ações deverão ser previstas a partir da análise dos dados e das informações, visando à melhoria das atividades acadêmicas e de gestão da instituição.

APOIO



ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA

ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA
Rodovia DF 001 KM - 02 Setor Habitacional Taquari - Lago Norte
CEP.: 71.559-900 - Tel.:(61)2024-8801 - E-mail: anp.dgp@pf.gov.br